

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO IBIRUBENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL – ONG MI AU JUDA DE IBIRUBÁ, para a execução de projeto “Manutenção das Ações do Canil Municipal e cães em risco no Município”, com o objetivo de proteção aos animais e serviço de manutenção do abrigo municipal, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibirubá.rs.gov.br](http://www.ibirubá.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Eletrônico da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito pelo site <https://ibiruba.aprova.com.br/home>.

Ibirubá-RS, 30 de janeiro de 2025.

---

Jaqueline Brignoni Winsch  
Prefeita